

c) 在其後一百二十天內應盡可能透過向有關教學團體所作的宣傳活動跟進各項計劃的執行，並引入相關和因試驗而導致的各項重訂；

d) 為全面保證向學生提供教學服務的素質，上述期限應予延長，但不影響由實踐證明更為適宜的其他解決辦法。

七、技術和財政支援由教育暨青年司確保。

八、上述各小組運作的預期最長時間為十五個月，教育改革研究暨輔助署、中學教育暨職業技術教育署均應引導該等小組的工作。

一九九三年五月三日於行政教育暨青年事務政務司辦公室。

政務司 黎祖智

Despacho n.º 9/SAAEJ/93

Tendo S. Ex.^a o Governador, por seu despacho de 13 de Maio de 1993, concordado com a designação, constituição e funcionamento de uma Comissão Instaladora com vista à criação e funcionamento da Escola de Educação Física e Desporto, no âmbito do Instituto Politécnico de Macau, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, e no uso da competência que me é delegada pela alínea b) do artigo 1.º da Portaria n.º 8/92/M, de 27 de Janeiro, determino o seguinte:

a) É criada, no âmbito do Instituto Politécnico de Macau, uma Comissão Instaladora, com vista à criação e funcionamento da Escola de Educação Física e Desporto, com o objectivo de garantir a prossecução normal e plena da actividade da escola;

b) A Comissão Instaladora funciona até 30 de Setembro próximo e é constituída por um coordenador e dois vogais, podendo ainda ser integrada pelo pessoal considerado necessário à realização dos seus objectivos;

c) Os membros da Comissão Instaladora mantêm o vencimento e demais regalias do lugar de origem;

d) As despesas de instalação e funcionamento da Comissão Instaladora são suportadas por verbas do Instituto Politécnico de Macau;

e) É nomeado coordenador da Comissão Instaladora o vice-presidente do Instituto dos Desportos de Macau, professor José Luís Galvão Meneses Esteves;

f) São nomeados vogais da Comissão Instaladora a chefe da Divisão de Desporto Escolar e Ocupação de Tempos Livres da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, professora Leonor Eulógio dos Remédios, e o chefe de Sector de Desporto Recreativo

do Instituto dos Desportos de Macau, professor João José Galdes Santana Branco.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Maio de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Maio de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, de 5 de Maio de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Ivo António da Rosa — nomeado, em comissão de serviço, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, do Serviço de Administração-Geral deste Alto-Comissariado, nos termos do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e anteriormente ocupado pelo mesmo, dando, em consequência, por finda a sua requisição.

(Não é devido emolumento).

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 31 de Maio de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Abril de 1993, devidamente visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio do mesmo ano:

Cheong Man I e Tang Iun Fan, técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — autorizada a alteração para a categoria de técnicos auxiliares de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, remunerados pelo índice 265 da tabela de vencimentos, por averbamento no respectivo contrato além do quadro, mantendo todos os direitos nele estipulados, com efeitos desde 1 de Maio de 1993.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Maio de 1993. — O Director do Serviço, *José Hermínio P. R. Rainha*.